L E I N.º 2 3 6 2

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – **Praça Recreativa "DORIVAL DE OLIVEIRA".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA,** PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A área pública situada no final da Rua Otávio Teotônio, esquina com Avenida Pedro Augusto Rangel, na Vila Nova Votorantim, neste Município, passa a denominar-se **Praça Recreativa "Dorival de Oliveira",** constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 06/09/1930 † 07/07/1997"**.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de outubro de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOÃO SILVA MOURA NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO